JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB **Edição Especial nº 02** **Período:** 15 de Janeiro de 2018

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO
"CASA MANOEL DE ALMEIDA"

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DE PEDIDO DE LICENÇA SOLICITADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DÍLSON DE ALMEIDA.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 08h, no térreo da Câmara Municipal de Desterro/PB, "Casa Manoel de Almeida", localizado na Praça Sebastiana de Andrade Leite, s/n, térreo, Centro, Desterro/PB, CEP: 58.695-000, procedida a abertura dos trabalhos da referida sessão extraordinária, pelo Vereador Francismar Batista Augusto, 2º Secretário da Mesa Diretora, em substituição apenas para esse ato, haja vista a ausência dos demais integrantes da Mesa, regularmente convocados para o referido ato, em observância ao que preceitua o § 1º, do Artigo 44, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Desterro/PB, o qual dispõe que "a sessão extraordinária será convocada pelo Prefeito, no caso de emergência ou de interesse público relevante, ou pela maioria dos membros da Câmara", cumulativamente ao § 2º, Artigo 16, do mesmo Regimento, o qual prevê que na "hora do início dos trabalhos das sessões, não se achando o Presidente no recinto, será ele substituído sucessivamente pelo Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, e na ausência destes, pelos mais idoso entre os presentes, procedendo-se da mesma forma, quando tiver necessidade de deixar a sua cadeira". Neste passo, a mesa fora composta por Francismar Batista Augusto –Presidente –, Napoleão de Almeida – nomeado Secretário para o ato –, Núbia Rejane Barbosa Nogueira, Tiago Simões dos Santos e Odilon Simões dos Santos, onde os demais Vereadores não compareceram. Assim, em continuidade aos trabalhos, fora constatado a maioria absoluta de seus membros, respeitando o quórum mínimo para abertura da sessão e deliberação de matérias, em observância ao que preconiza o Artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, o qual prevê que as as deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário constante na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica, bem como o Artigo 48, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Desterro/PB, o qual dispõe que na hora das sessões, os membros da Mesa e os vereadores ocuparão os seus lugares e feita a chamada regimental e achando-se presente na Casa pelo menos 1/3 (um terço) do número total de vereadores, o Presidente declarará aberta a sessão, resolve colocar em debate o Ofício emanado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Dilson de Almeida, que trata de Licença, afastamento do Cargo de Prefeito para tratamento de saúde. Ao fazerem uso da palavra, todos os Vereadores se manifestaram favoravelmente pela permissão da referida Licença, com imediata posse do Excelentíssimo Senhor Valtécio de Almeida Justo no Cargo de Prefeito, haja vista regular Posse e Diploma de Vice-Prefeito. Também discursaram os Vereadores sobre a importância de respeitar o pedido do Chefe do Executivo, o qual sequer está recebendo seus vencimentos e está sendo alvo de mentiras na mídia local, que o Excelentíssimo Senhor Dilson de Almeida perfez convocação de sessão extraordinária em 29 de dezembro de 2017 para renovação de concessão de licença médica e a mesma precisava ser realizada urgentemente, pois, com o seu afastamento surge a necessidade de atribuir ao Vice-Prefeito a gestão do Município de Desterro/PB, para que os serviços públicos não sejam paralisados e acarretem prejuízos para a sociedade local, ou seja, o Vice-Prefeito precisa assumir seu papel diante do pedido de afastamento do próprio Prefeito, notoriamente e a Câmara não pode impedir que um ou outro possa gerir o Município, pois foram eles eleitos pelo povo, notoriamente. Por fim fora ressaltado que a Câmara possui soberania para conceder ou negar Licenças. Sendo, pois, colocado em votação no Plenário, fora decidido pela concessão de Licença em favor do Excelentíssimo Senhor Dilson de Almeida, por unanimidade entre os presentes, até o dia 30 de junho de 2018, conforme atestado médico. Com isso, foram 5 (Cinco) votos "sim" para conceder a Licença retro. Da mesma forma, ficou decidido em unanimidade, que o Excelentíssimo Senhor Dilson de Almeida poderá apresentar tantos atestados se fizerem necessários, bastando para renovação apenas que o mesmo seja encaminhado à Câmara antes do vencimento da referida Licença. Não havendo nada mais a tratar, após uso da palavra, Excelentíssimo Senhor Francismar Batista Augusto declarou encerrados os trabalhos da sessão, onde foi lavrada a presente Ata, que segue devidamente assinada por todos os presentes.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Francismar Batista Augusto – Presidente

Napoleão de Almeida - Secretário

Demais Edis:

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 9h 22min, no térreo da Câmara Municipal de Desterro/PB, "Casa Manoel de Almeida", o Vereador Francismar Batista Augusto, presidente interino da referida Casa Legislativa, proclama Prefeito o Excelentíssimo Senhor Valtécio de Almeida Justo (CPF: 428.092.582-87 – RG 1.234.147 – SSP/PB), em razão de afastamento do Excelentíssimo Senhor Dilson de Almeida para tratamento de saúde, mediante o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E DESEMPENHAR COM HONRA LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO." Onde o mesmo dispôs expressamente "ASSIM O PROMETO". Concluídas as formalidades de *praxi*, resta lavrado o presente Termo, que segue devidamente assinado.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Francismar Batista Augusto
Presidente

Napoleão de Almeida
Secretária

Demais Edis e Valtéico de Almeida Justo: